

DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 1374

Em 20 de dezembro de 2024.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 2020ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Homologar, com base no Termo de Julgamento (peça 88), no Relatório de Análise e Julgamento dos Recursos Administrativos (peça 96), no Termo de Julgamento (peça 97) e no Relatório do Pregoeiro (peça 98), constantes do processo nº 59510.002599/2024-94, o resultado da licitação referente ao Edital nº 90021/2024 - 1ª/SR, modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Maior Desconto por item, visando à contratação de serviços de execução de capa asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor global de R\$ 54.918.983,81 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

II - Adjudicar os serviços dos itens conforme segue

a) Item 1 - Região de Montes Claros: empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA., CNPJ nº 16.910.656/0001-81, com quantitativo estimado de 98.000 m², pelo valor unitário de R\$ 79,82/m² e valor total de R\$ 7.822.210,68 (sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos), a preços de agosto de 2024;

b) Item 2 - Região de Janaúba: empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA., CNPJ nº 16.910.656/0001-81, com quantitativo estimado de 70.000 m², pelo valor unitário de R\$ 79,43/m² e valor total de R\$ 5.559.941,52 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), a preços de agosto de 2024;

c) Item 3 - Região de Janaúba: empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA., CNPJ nº 16.910.656/0001-81, com quantitativo estimado de 84.000 m², pelo valor unitário de R\$ 77,80/m² e valor total de R\$ 6.535.279,10 (seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), a preços de agosto de 2024;

d) Item 4 - Região de Pirapora: empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA., CNPJ nº 16.910.656/0001-81, com quantitativo estimado de 56.000 m², pelo valor unitário de R\$ 77,79/m² e valor total de R\$ 4.356.092,09 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis

mil, noventa e dois reais e nove centavos), a preços de agosto de 2024;

e) Item 5 - Região de Curvelo: empresa A-S-M CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA., CNPJ nº 29.543.796/0001-00, com quantitativo estimado de 84.000 m², pelo valor unitário de R\$ 77,04/m² e valor total de R\$ 6.471.389,89 (seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), a preços de agosto de 2024;

f) Item 6 - Região de Salinas: empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA., CNPJ nº 16.910.656/0001-81, com quantitativo estimado de 84.000 m², pelo valor unitário de R\$ 84,75/m² e valor total de R\$ 7.118.669,22 (sete milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), a preços de agosto de 2024;

g) Item 7 - Região de Capelinha: empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA., CNPJ nº 16.910.656/0001-81, com quantitativo estimado de 84.000 m², pelo valor unitário de R\$ 85,21/m² e valor total de R\$ 7.157.230,05 (sete milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais e cinco centavos), a preços de agosto de 2024;

h) Item 8 - Região de Jequitinhonha: empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA., CNPJ nº 16.910.656/0001-81, com quantitativo estimado de 112.000 m², pelo valor unitário de R\$ 88,38/m² e valor total de R\$ 9.898.171,26 (nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos), a preços de agosto de 2024;

As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços, serão definidas na etapa de formalização do contrato, conforme, o Art. 17º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente

Proposição nº 1389/2024
Processo nº 59510.002599/2024-94